

Lei no, 193, de 23 de Setembro de 1954

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas com a construção de dois prédios para escola parol estadual, a serem localizadas no Bairro da Arcim e Bairro do Bomfim, neste Município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos, digo, com os recursos provenientes:

a) - do Convênio Educacional, cujo numerário será entregue ao Município pelo Serviço de Prédios Escolares da Secretaria da Educação, tão logo os atos estejam concluídos, nos termos dos contratos celebrados entre a Prefeitura e aquela Repartição - Cr. \$ 70.000,00.

b) - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício - Cr. \$ 50.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa, 23 de Setembro de 1954. Miguel José ~~Almeida~~

Prefeito Municipal

Registada e publicada na data supra.

El Hênio M.

Secretário da Prefeitura